



---

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2019/abril/16 - (terça-feira)**

---

**15:00 Horas**

ORDEM DO DIA

1- **[Projeto de Lei n.º 1147/XIII/4.ª \(PSD\)](#)**

47.ª Alteração ao Código Penal, criando restrições à suspensão da execução da pena de prisão nos processos por crime de violência doméstica e elevando a moldura penal deste crime

**[Projeto de Lei n.º 1148/XIII/4.ª \(PSD\)](#)**

32.ª Alteração ao Código de Processo Penal, impedindo a recusa de depoimento por parte da vítima de violência doméstica e proibindo a suspensão provisória dos processos por crime de violência doméstica

**[Projeto de Lei n.º 1149/XIII/4.ª \(PSD\)](#)**

32.ª Alteração ao Código de Processo Penal, permitindo a aplicação da medida de coação de proibição e imposição de condutas quando houver fortes indícios da prática do crime de perseguição

**[Projeto de Lei n.º 1150/XIII/4.ª \(PSD\)](#)**

3.ª Alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários), assegurando formação obrigatória aos magistrados em matéria de violência doméstica

**[Projeto de Lei n.º 1151/XIII/4.ª \(PSD\)](#)**

6.ª Alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas

**[Projeto de Lei n.º 1111/XIII/4.ª \(PAN\)](#)**

Altera o Código Penal, nomeadamente o crime de perseguição, permitindo a aplicação da medida preventiva de proibição de contacto com a vítima



**Projeto de Lei n.º 1113/XIII/4.ª (PAN)**

Determina uma maior protecção para as crianças no âmbito de crimes de violência doméstica

**Projeto de Lei n.º 1152/XIII/4.ª (PCP)**

Reforça os mecanismos legais de proteção das vítimas de violência

**Projeto de Lei n.º 1155/XIII/4.ª (PS)**

Reformula os crimes de violação, coação sexual e abuso sexual de pessoa inconsciente ou incapaz no Código Penal, ao abrigo do disposto na Convenção de Istambul, e alarga o âmbito de aplicação da medida de coação de proibição de contacto aos crimes de ameaça, coação e perseguição (stalking)

**Projeto de Lei n.º 1165/XIII/4.ª (CDS-PP)**

Assegura formação obrigatória aos magistrados em matéria de igualdade de género e de violência doméstica (3.ª alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro).

**Projeto de Lei n.º 1166/XIII/4.ª (CDS-PP)**

Consagra a natureza de crimes públicos dos crimes de ameaça e de coação, adequando-os ao crime de violência doméstica (quadragésima sétima alteração ao Código Penal)

**Projeto de Lei n.º 1178/XIII/4.ª (CDS-PP)**

Consagra a natureza de crime público do crime de perseguição, verificadas determinadas circunstâncias agravantes, bem como a possibilidade de aplicação de medidas preventivas (47.ª alteração ao Código Penal e 31.ª alteração ao Código de Processo Penal)

**Projeto de Lei n.º 1089/XIII/4.ª (PCP)**

Altera o Código de Processo Penal prevendo a imposição de condutas ou a proibição de contacto quando há fortes indícios de prática de crime de perseguição (Procede à 39.ª alteração ao Código de Processo Penal)

**Projeto de Lei n.º 1105/XIII/4.ª (BE)**

Possibilita a aplicação de imposição de condutas ou a proibição de contacto quando há fortes indícios da prática do crime de perseguição (33.ª alteração ao Código de Processo Penal)

**Projeto de Lei n.º 1183/XIII/4.ª (BE)**

Protege as crianças que testemunhem crimes de violência doméstica e torna obrigatória a recolha de declarações para memória futura no decorrer do inquérito (6.ª alteração ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à protecção e à assistência das suas vítimas)

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PSD	10 m
PS	9 m
BE	7 m
CDS-PP	6 m 30
PCP	6 m
PEV	3 m
PAN	1 m
NINSC	1 m

**2- Projeto de Resolução n.º 2045/XIII/4.ª (PS)**

Recomenda ao Governo que promova a proteção recíproca dos direitos dos cidadãos portugueses no reino unido e dos cidadãos britânicos em portugal no quadro da relação bilateral futura

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PSD	3 m
PS*	3 m
BE	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
PEV	3 m
PAN	1 m
NINSC	1 m

\*O PS, como autor do agendamento, dispõe de dois minutos no encerramento

**3- Apreciação Parlamentar n.º 120/XIII/4.ª (BE)**

Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que "aprova o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária"

**Apreciação Parlamentar n.º 122/XIII/4.ª (PCP)**

Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que "Aprova o Regime das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI)"

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PSD	3 m
PS	3 m
BE	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
PEV	3 m
PAN	1 m
NINSC	1 m

\*O BE, como autor do agendamento, dispõe de dois minutos no encerramento

**4- Projeto de Resolução n.º 2039/XIII/4.ª (CDS-PP)**

Recomenda ao Governo a criação de um fundo de emergência para as alterações climáticas

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PSD	3 m
PS	3 m
BE	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
PEV	3 m
PAN	1 m
NINSC	1 m

\*O CDS-PP, como autor do agendamento, dispõe de dois minutos no encerramento

**5- Projeto de Lei n.º 944/XIII/3.ª (Cidadãos)**

Consideração integral do tempo de serviço docente prestado durante as suspensões de contagem anteriores a 2018, para efeitos de progressão e valorização remuneratória

**Apreciação Parlamentar n.º 127/XIII/4.ª (PCP)**

Decreto-Lei n.º 36/2019 de 15 de março, que "mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente"

**Apreciação Parlamentar n.º 126/XIII/4.ª (BE)**

Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente

**Apreciação Parlamentar n.º 129/XIII/4.ª (PSD)**

Decreto-Lei n.º 36/2019 de 15 de março, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PSD	10 m
PS	9 m
BE	7 m
CDS-PP	6 m 30
PCP	6 m
PEV	3 m
PAN	1 m
NINSC	1 m